

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI CMJN Nº 342/2021

Exmo. Sr. Presidente,

Exmos. Srs. Vereadores.

A presente propositura desobriga os cidadãos a apresentarem comprovante de vacinação ou certificado de imunização e segurança sanitária (CSS), sobretudo em relação a vacinação contra a Covid-19, para terem acesso e permanência em locais públicos ou privados, eventos culturais, esportivos, templos ou em qualquer outro local no Município de João Neiva.

A intenção é desautorizar que o poder público intervenha no exercício da cidadania, impondo aos cidadãos a obrigação de se vacinarem contra a própria vontade, como forma de terem acesso a locais públicos e privados.

Em razão do exposto, coloca-se a matéria e o projeto à apreciação do Plenário da Câmara Municipal.

Palácio Legislativo Senador Silvério Del Caro, em 29 de setembro de 2021.



LUCAS RECLA
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI CMJN Nº 342/2021

Dispõe sobre a proibição de se exigir apresentação de comprovante de vacinação ou certificado de imunização e segurança sanitária (passaporte de vacina) contra a Covid-19 no âmbito do Município de João Neiva.

O Prefeito Municipal de João Neiva, Estado do Espírito Santo, no uso regular de suas atribuições legais e regimentais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica proibida a exigência de apresentação de comprovante de vacinação ou certificado de imunização e segurança sanitária (CSS) para permitir o acesso e permanência em locais públicos ou privados, eventos culturais, esportivos, templos ou em qualquer outro local no Município de João Neiva

Art. 2º Ficam desobrigados os cidadãos residentes no âmbito do Município de João Neiva de apresentar comprovante de vacinação contra a Covid-19 para a realização de atos administrativos e inscrição ou cadastro em órgãos públicos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Legislativo Senador Silvério Del Caro, em 29 de setembro de 2021.



LUCAS RECLA
Vereador